

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Lei nº 4 (quatro)

CONCEDE SUBVENÇÃO À CAIXA ESCOLAR:

Art. 1º) - Fica concedida uma subvenção anual de DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS (Cr\$2.400,00) à Caixa Escolar do Grupo Escolar Santo Antonio de Ibertioga.

§ único) - Esta subvenção será paga anualmente, constando dos orçamentos da despesa do Município.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964,

Ibertioga, de novembro de 1963.

José Rodrigues Pereira